



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 5.530/2017

“Dá denominação de Rua Ermelinda Alves da Fonseca a logradouro público e dá outras providências”

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado e oficializado, por força desta lei, de Rua Ermelinda Alves da Fonseca o logradouro público antes denominado Rua “D”, que se localiza no Loteamento no Bairro Cardoso de Melo.

Art. 2º O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar no referido local as placas indicativas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de setembro de 2017.


IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

III – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Aline Aparecida Ferreira
Suplente: Silas Pereira Modesto

IV – Representantes das Escolas Municipais e/ou Estaduais;
Titular: Beatriz Aparecida de Oliveira Silva
Suplente: Tatiane Rejane Silva

V – Representantes de entidades ou Agremiações culturais;
Titular: Maria do Rosário de Araújo
Suplente: Eunice Nunes Gontijo

VI – Representantes de Associações ou Clubes de Serviço;
Titular: Maria da Conceição de Fátima Oliveira
Suplente: Michele Aretuza do Couto

VII – Representantes de Entidades do Folclore e/ou Direções de Festas Tradicionais no Município;
Titular: Ademir Silvério da Silva
Suplente: Otaviano José de Araújo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 14 de setembro de 2017.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano
Código Identificador:9AD515CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.529/2017

“Dá denominação de Rua Maria Cergina Barros a logradouro público e dá outras providências”

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado e oficializado, por força desta lei, de Rua Leanirio Antônio de Oliveira o logradouro público antes denominado Rua “C”, que se localiza no Loteamento no Bairro Cardoso de Melo.

Art. 2º O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar no referido local as placas indicativas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de setembro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:7A10F64C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.530/2017

“Dá denominação de Rua Ermelinda Alves da Fonseca a logradouro público e dá outras providências”

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado e oficializado, por força desta lei, de Rua Ermelinda Alves da Fonseca o logradouro público antes denominado Rua “D”, que se localiza no Loteamento no Bairro Cardoso de Melo.

Art. 2º O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar no referido local as placas indicativas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de setembro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:30C4A10C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.528/2017

“Dá denominação de Rua Maria Cergina Barros a logradouro público e dá outras providências”

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado e oficializado, por força desta lei, de Rua Maria Cergina Barros o logradouro público antes denominado Rua “B”, que se localiza no Loteamento no bairro Cardoso de Melo.

Art. 2º O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar no referido local as placas indicativas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de setembro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:96D91708

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.527/2017

“Dá denominação de Rua Abílio de Faria Motta a logradouro público e dá outras providências”

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado e oficializado, por força desta lei, de Rua Abílio de Faria Motta o logradouro público antes denominado Rua “A”, que se localiza no Loteamento no bairro Cardoso de Melo.